



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.12E
ATO: PM. 54 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.11E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Universidade de Cruz Alta		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.008272/98-02		
PARECER Nº: CES 1.164/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/12/99

I - HISTÓRICO.

A Reitora da Universidade de Cruz Alta solicitou ao MEC o reconhecimento da habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Fundação Universidade de Cruz Alta, instituição de direito privado, criada pelo Decreto nº 97.000/88, com sede e foro na cidade de Cruz Alta, é sucessora da Associação de Professores de Cruz Alta.

A Universidade de Cruz Alta, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, foi reconhecida pela Portaria nº 1.704, de 03 de dezembro de 1993, com base no Parecer CFE nº 586/93.

O curso de Estudos Sociais, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cruz Alta, atualmente integrante da Universidade de Cruz Alta, foi reconhecida pelo Decreto nº 73.346/73. Pela Portaria nº 285/90, foi autorizada a sua reestruturação, para oferecer, além da licenciatura de 1º grau, posicionada como tronco comum, as licenciaturas plenas em História, em Geografia e em Educação Moral e Cívica.

Por ocasião da solicitação de reconhecimento da licenciatura plena em História, do curso de Estudos Sociais, o extinto Conselho Federal de Educação, pelo Parecer CFE nº 662/90, autorizou o registro dos diplomas dos alunos concluintes, determinando que:

O oferecimento das licenciaturas plenas em Geografia e em História permaneça suspenso até que a Instituição comprove a integral reformulação das referidas licenciaturas, o que deverá ser objeto de nova visita por parte da Comissão Verificadora a ser designada pela SESu/MEC. Desta visita será elaborado relatório completo a ser submetido à apreciação deste Conselho.

Em decorrência, a habilitação História, do curso de Estudos Sociais, deixou de ser oferecida.

Com o reconhecimento da Universidade de Cruz Alta, em 1993, e o advento da Lei nº 9.394/96, a Instituição voltou a oferecer a habilitação História, do curso de Estudos

14

Sociais, a partir do segundo semestre de 1997, nos termos da Resolução nº 01<sup>A</sup>/97, do Conselho Universitário, com o propósito de atender à necessidade de graduação plena para o exercício da docência na educação básica.

Para averiguar as condições de oferta da habilitação, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 560, de 05 de maio de 1999, constituída pelas professoras Elizabeth Cancelli, da Universidade de Brasília e Marionilde Dias Brepohl de Magalhães, da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual concede o prazo de um ano, para cumprimento das exigências apontadas.

A Comissão Avaliadora considerou que o reconhecimento do curso deve ser condicionado à atualização do acervo bibliográfico, revisão do ementário e dos programas das disciplinas, reavaliação do conteúdo programático do curso e à inclusão de disciplinas optativas.

De acordo com o relatório, a maioria dos professores não possui formação específica na área de História e o índice da relação professor/disciplina não retrata a realidade, de vez que os professores se dedicam a outros cursos da Universidade. A remuneração dos docentes é realizada basicamente por hora/aula, havendo apenas três professores que contam com tempo remunerado para a pesquisa.

A Comissão Avaliadora considerou, também, que o curso possui todas as condições para corrigir rapidamente seus problemas, de vez que a infra-estrutura física é satisfatória e que a Instituição está procurando qualificar o seu pessoal.

Pelo Of. COSUP/SESu/MEC nº 9.001/96, a SESu/MEC concedeu à Instituição o prazo de um ano, para promover o atendimento das recomendações constantes do relatório da Comissão Avaliadora.

A Universidade de Cruz Alta, pelo Of. UNICRUZ nº 097/99, prestou esclarecimentos sobre o curso, posteriormente detalhados pela *Minuta Explicativa*, que ressalta os seguintes pontos:

- O projeto pedagógico do curso foi elaborado dando ênfase à parte referente à plenificação, já que a Universidade não mais oferece vestibular para o curso de Estudos Sociais, licenciatura de curta duração, desde 1998. Assim, a habilitação, objeto do reconhecimento, se destina, tão somente, aos portadores de diplomas de licenciatura de 1º grau;
- O oferecimento do curso tem duração limitada, até dezembro de 2001, quando deverão se formar os alunos que iniciaram a licenciatura de curta de duração em 1998.

O oferecimento da habilitação História, do curso de Estudos Sociais, está assim representado:



Curso de Estudos Sociais Hab. Em História	Início	Conclusão	Número de alunos
Primeira turma	Agosto de 1997	Dezembro de 1998	17
Segunda turma	Agosto de 1998	Dezembro de 1999	22
Terceira turma	Agosto de 1999	Dezembro de 2000	37
Quarta turma	Agosto de 2000	Dezembro de 2001	55

Como se vê, em que pese o relatório da Comissão Avaliadora, no qual foi concedido o prazo de um ano para suprir as deficiências do curso, a Instituição admitiu uma turma em agosto de 1999 e pretende ministrar a habilitação História a novos alunos, com ingresso previsto para agosto de 2000. A iniciativa, no entender da SESu/MEC, não é cabível, de vez que as condições de oferecimento do curso foram consideradas insuficientes quanto ao currículo, ementário e programas das disciplinas, acervo bibliográfico, qualificação e regime de trabalho do corpo docente.

Em vista do exposto, a SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento do curso para efeito exclusivo de diplomas dos alunos que concluíram a habilitação em dezembro de 1998 e daqueles que a irão concluir em Dezembro de 1999.

A universidade deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento das recomendações estabelecidas pela Comissão de Avaliação, caso persista seu interesse em continuar oferecendo a habilitação aos alunos matriculados em agosto de 1999 e à nova turma programada. Tais medidas, no entender da Comissão Avaliadora, são exeqüíveis, de vez que a Universidade conta com infra-estrutura física satisfatória e vem qualificando o corpo docente.

A SESu/MEC alerta, porém, a Universidade sobre sua responsabilidade, com relação aos alunos matriculados, após a visita da avaliação, que determinou providências a serem adotadas para o reconhecimento da habilitação.

A Universidade apresentou documentação relativa à comprovação fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo docente;
- C – Currículo pleno do curso.
- D - Relação dos alunos concluintes e daqueles que deverão concluir a habilitação em dezembro de 1999.


A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, com indicação de reconhecimento, unicamente, para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes e daqueles que irão concluir, em dezembro de 1999, a habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada pela Universidade de Cruz Alta, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.



## II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento, unicamente, para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes e daqueles que irão concluir, em dezembro de 1999, relacionados em anexo, a habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada pela Universidade de Cruz Alta, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul. Outrossim, alertamos, de acordo com a SESu/MEC, sobre a responsabilidade da Universidade, com relação aos alunos matriculados, após a visita da avaliação, que determinou providências a serem adotadas para o reconhecimento da habilitação.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 1999.

  
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 851 /99

Processo nº : 23000.008272/98-02  
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CGC : 92.928.845/0001-60  
Assunto : Reconhecimento da habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada pela Universidade de Cruz Alta, com sede na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

## I - HISTÓRICO

A Reitora da Universidade de Cruz Alta solicitou a este Ministério o reconhecimento da habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Fundação Universidade de Cruz Alta, instituição de direito privado, criada pelo Decreto nº 97.000/88, com sede e foro na cidade de Cruz Alta, é sucessora da Associação de Professores de Cruz de Alta.

A Universidade de Cruz Alta, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, foi reconhecida pela Portaria nº 1.704, de 03 de dezembro de 1993, com base no Parecer CFE nº 586/93.

O curso de Estudos Sociais, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cruz Alta, atualmente integrante da Universidade de Cruz Alta, foi reconhecido pelo Decreto nº 73.346/73. Pela Portaria nº 285/90, foi autorizada a sua reestruturação, para oferecer, além da licenciatura de 1º grau, posicionada como tronco comum, as licenciaturas plenas em História, em Geografia e em Educação Moral e Cívica.

Por ocasião da solicitação de reconhecimento da licenciatura plena em História, do curso de Estudos Sociais, o extinto Conselho Federal de Educação, pelo Parecer CFE nº 662/90, autorizou o registro dos diplomas dos alunos concluintes, determinando que:

O oferecimento das licenciaturas plenas em Geografia e em História permaneça suspenso até que a Instituição comprove a integral reformulação das referidas licenciaturas, o que deverá ser objeto de nova visita por parte da Comissão Verificadora a ser designada pela SENESu/MEC. Desta visita será elaborado relatório completo a ser submetido à apreciação deste Conselho.

Sl

Em decorrência, a habilitação História, do curso de Estudos Sociais, deixou de ser oferecida.

Com o reconhecimento da Universidade de Cruz Alta, em 1993, e o advento da Lei nº 9.394/96, a Instituição voltou a oferecer a habilitação História, do curso de Estudos Sociais, a partir do segundo semestre de 1997, nos termos da Resolução nº 01A/97, do Conselho Universitário, com o propósito de atender à necessidade de graduação plena para o exercício da docência na educação básica.

Para averiguar as condições de oferta da habilitação, com vistas ao seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão Verificadora, Portaria nº 560, de 05 de maio de 1999, constituída pelas professoras Elizabeth Cancelli, da Universidade de Brasília, e Marionilde Dias Brepohl de Magalhães, da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual concede o prazo de um ano, para o cumprimento das exigências apontadas.

## II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que o reconhecimento do curso deve ser condicionado à atualização do acervo bibliográfico, revisão do ementário e dos programas das disciplinas, reavaliação do conteúdo programático do curso e à inclusão de disciplinas optativas.

De acordo com o relatório, a maioria dos professores não possui formação específica na área de História e o índice da relação professor/disciplina não retrata a realidade, de vez que os professores se dedicam a outros cursos da Universidade. A remuneração dos docentes é realizada basicamente por hora/aula, havendo apenas três professores que contam com tempo remunerado para a pesquisa.

A Comissão Avaliadora considerou, também, que o curso possui todas as condições para corrigir rapidamente seus problemas, de vez que a infraestrutura física é satisfatória e que a Instituição está procurando qualificar o seu pessoal.

Pelo Of. COSUP/SESu/MEC/Nº 9.001/96, esta Secretaria concedeu à Instituição o prazo de um ano, para promover o atendimento das recomendações constantes do relatório da Comissão Avaliadora.

A Universidade de Cruz Alta, pelo Of. UNICRUZ Nº 097/99, prestou esclarecimentos sobre o curso, posteriormente detalhados pela *Minuta Explicativa*, que ressalta os seguintes pontos:

- o projeto pedagógico do curso foi elaborado dando ênfase à parte referente à plenificação, já que a Universidade não mais oferece vestibular para o curso de Estudos Sociais, licenciatura de curta duração, desde 1998. Assim, a habilitação, objeto do reconhecimento, se destina, tão somente, aos portadores de diplomas de licenciatura de 1º grau;

SK

- o oferecimento do curso tem duração limitada, até dezembro de 2001, quando deverão se formar os alunos que iniciaram a licenciatura de curta duração em 1998.

O oferecimento da habilitação História, do curso de Estudos Sociais, está assim representado:

Curso de Estudos Sociais hab. em História	Início	Conclusão	Número de alunos
Primeira turma	Agosto de 1997	Dezembro de 1998	17
Segunda turma	Agosto de 1998	Dezembro de 1999	22
Terceira turma	Agosto de 1999	Dezembro de 2000	37
Quarta turma	Agosto de 2000	Dezembro de 2001	55

Como se vê, em que pese o relatório da Comissão Avaliadora, no qual foi concedido o prazo de um ano para suprir as deficiências do curso, a Instituição admitiu uma turma em agosto de 1999 e pretende ministrar a habilitação História a novos alunos, com ingresso previsto para agosto de 2000. A iniciativa, no entender desta Secretaria, não é cabível, de vez que as condições de oferecimento do curso foram consideradas insuficientes quanto ao currículo, ementário e programas das disciplinas, acervo bibliográfico, qualificação e regime de trabalho do corpo docente.

Em vista do exposto, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento do curso para efeito exclusivo de registro dos diplomas dos alunos que concluíram a habilitação em dezembro de 1998 e daqueles que a irão concluir em dezembro de 1999.

A Universidade deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento das recomendações estabelecidas pela Comissão de Avaliação, caso persista seu interesse em continuar oferecendo a habilitação aos alunos matriculados em agosto de 1999 e à nova turma programada. Tais medidas, no entender da Comissão Avaliadora, são exequíveis, de vez que a Universidade conta com infra-estrutura física satisfatória e vem qualificando o corpo docente.

Esta Secretaria alerta a Universidade sobre sua responsabilidade, com relação aos alunos matriculados após a visita de avaliação, que determinou providências a serem adotadas para o reconhecimento da habilitação.

A Universidade apresentou documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

D - Relação dos alunos concluintes e daqueles que deverão concluir a habilitação em dezembro de 1999.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, com indicação de reconhecimento, unicamente, para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes e daqueles que irão concluir, em dezembro de 1999, a habilitação História, licenciatura plena, do curso de Estudos Sociais, ministrada pela Universidade de Cruz Alta, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008272/98-02  
 Interessado: Universidade de Cruz Alta

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação História, do curso de Estudos Sociais	Fundação Universidade de Cruz Alta	-	Noturno	Seriado semestral	1.080 h/a	03 semestres	-

\* Integralização curricular

## A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	História (2), História (doutorando em História), Filosofia (2), Sociologia, Educação, História	08
Especialistas	Psicopedagogia, História Econômica Contemporânea, Educação/Supervisão Escolar, Psicopedagogia Clínica, Matemática, Teoria e Sistematização do Ensino Superior, Teoria e Prática do Processo Educacional, Integração e Mercosul, História do Brasil, Geografia, História do Brasil (mestrando em Ciências Políticas) (2), Letras, Teoria e Sistematização do Ensino Superior/Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino, História, Educação	16
Graduados	História, Filosofia	02
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>
<b>Regime de trabalho:</b> Um professor em regime de tempo integral, onze em tempo parcial e quatorze horistas.		

### A . 3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão considerou que a infra-estrutura física da Instituição é satisfatória.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito A ao item laboratórios e equipamentos.

#### BIBLIOTECA

A Comissão informou que os títulos de livros e os periódicos referentes à área do curso são insuficientes, no que se refere à qualidade e quantidade. Considerou como satisfatórios a videoteca, espaço físico para leitura individual e em grupo, informatização e acesso à Internet.



### Plenificação em História - Resolução Consun 01/97

6º Período	Créditos	Carga Horária
Antropologia Cultural	4	60h/a
História da Antigüidade Oriental e Clássica	4	60h/a
História da Idade Média Ocidental	4	60h/a
História da Cultura	4	60h/a
Filosofia da Educação	4	60h/a
Introdução aos Estudos Históricos	4	60h/a
7º Período	Créditos	Carga/Horária
Tópicos Aprofundados de História Moderna	4	60h/a
História das Américas Contemporânea	4	60h/a
Historiografia	4	60h/a
Metodologia do Ensino da História 2º Grau	2	30h/a
Pesquisa Histórica (Monografia)	4	60h/a
História do Brasil República	4	60h/a
Optativa	2	30h/a
8º Período	Créditos	Carga Horária
História dos Estados Unidos da América	4	60h/a
História do Brasil Contemporâneo	4	60h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	4	60h/a
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em História 2º Grau	4	60h/a
Seminários Temáticos	4	30h/a
História do RS Contemporâneo	4	60h/a

**OBS:**

Serão oferecidas as seguintes disciplinas optativas:

7º Período:

Arqueologia Geral e do Brasil, Língua Espanhola, ou Sociologia Rural e Urbana.

8º Período:

Seminários Temáticos com enfoque na questão regional.

**Total Geral de Créditos da Plenificação em História: 72**

**Total Geral da Carga Horária da Plenificação em História: 1.080 h/a**



---

**CURSO DE PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM OS CRÉDITOS DA**  
**PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA EM DEZEMBRO DE 1998**

**Nome:**

CATARINA PEREIRA SOARES  
CLARIDETE DA CUNHA SOLDIN  
CLAUDIA ANDREIA OLIVEIRA MURUSSI  
CLAÚDIA CADORE  
ERCLA SEFFRIN DUTRA  
INGRID BORCHARDT OBERTO  
IVONE DA COSTA MOURA  
JAIR LOPES DO AMARAL  
JUSSARA RITTER ALVES  
LIVANETE MARIA SCHMITZHAUS  
MARIA IGNEZ TREVISAN DA ROCHA  
MARILAINE FERRAZ REICHEMBACH  
NILSA MARIA HOLZ  
ROSALETE MARIA ROTHER STAUDT  
ROSEMARI DICKEL  
TANIA TEREZINHA SILVA AZEVEDO  
TOMIRES PIMENTA



---

**CURSO DE PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUIRÃO OS CRÉDITOS DA**  
**PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA EM DEZEMBRO DE 1999**

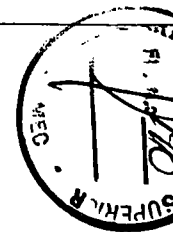
**Nome:**

ANA PAULA TELLES MOREIRA  
DEBORA RAQUEL KLESENER CONRAD  
EDER DA SILVA BATISTA  
ELIANE CORAZZA  
FLAMARION LEMOS LOPES  
GLADIS MARIA APPEL DA ROCHA  
GRACIELA SORNBERGER  
HELENA TEREZINHA LOUREGA  
JOÃO ROBERTO DA ROCHA COMIM  
JOCEMIRA NETO DUARTE PEREIRA  
JÚLIO CEZAR COSTA WINK  
MARA RUBIA VARGAS CARPES  
MARA TEREZINHA ORENGO DE PIETRO  
MARIA INES COMIN  
MARILENE BUENO VIEIRA  
MARILENE DE FÁTIMA OTERO MACIEL  
MARINÉS GUERREIRO  
NARA ELIZABETH DE LIMA SILVA  
NÁURIO ADÃO GARCIA VIANA  
PATRICIA TROMBETA PASSOS  
ROSMARI TOMAZZI  
SONIA HELENA BOENO LERMEN

## Curso de Estudos Sociais

### Relação de professores e respectivas disciplinas - 1998

Período	Disciplina	Professores
1º	Filosofia História Antiga Geografia Física I Português Cartografia I Fundamentos das Ciências Sociais Educação Física I Introdução à Metodologia Científica	Rui Alberto Castilhos Ferreira Ivanir Cunha Ticco Paulo Ricardo Machado Weissbach Nide Iara Farias Pereira Karla Marques da Rocha Naiara Dal Molin Clubes Luiz Orlando Chamorro Vergara
2º	Cartografia II Educação Física II Sociologia Didática I História Medieval Psicologia da Educação I Geografia Física II Teoria Geral do Estado Estatística	Karla Marques da Rocha Clubes Daniel da Rosa Eslabão Cláudia Regina Rodrigues de Carvalho Derlei Luiz Ravello Fátima Terezinha Lopes da Costa Paulo Ricardo Machado Weissbach Ivanir da Costa Moura Gilberto Tavares de Oliveira



3º	<p>História das Américas I  Geografia do Brasil I  Didática II  Geografia das Américas  Geografia do Rio Grande do Sul  Psicologia da Educação II  História Moderna</p>	<p>Beatriz Augusta Mânica Pereira da Cruz  Loni Sebastião  Cláudia Regina Rodrigues de Carvalho  Maria Catharina Lima Pozzebon  Loni Sebastião  Fátima Terezinha Lopes da Costa  Ivanir Cunha Ticco</p>
4º	<p>Geografia Humana I  Metodologia do Ensino de Geografia  Geografia do Brasil II  História do Rio Grande do Sul I  História do Brasil I  História das Américas II  História Contemporânea I  Metodologia do Ensino de História - 1º Grau</p>	<p>Karla Marques da Rocha  Maria Catharina Lima Pozzebon  Paulo Ricardo Machado Weissbach  Ubirathan Rogério Soares  Wilson Werner Dobrachinsky  Maria Denise Pinto Stefanello  Ivanir Cunha Ticco  Jorge Augusto Silveira Verlindo</p>
5º	<p>Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de História de 1º Grau  História Contemporânea II  História do Rio Grande do Sul II  História do Brasil II  Geografia Humana II  Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau  Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Geografia de 1º Grau</p>	<p>Jorge Augusto Silveira Verlindo  Cristine Fortes Lia  Ubirathan Rogério Soares  Wilson Werner Dobrachinsky  Loni Sebastião  Elena Billing Mello  Maria Catharina Lima Pozzebon</p>



## Curso de Estudos Sociais - Planificação em História

### Relação de professores e respectivas disciplinas - 1998

6º	Antropologia Cultural História da Antiguidade Oriental e Clássica História da Idade Média Ocidental História da Cultura Filosofia da Educação Introdução aos Estudos Históricos	Naiara Dal Molin Jorge Augusto Silveira Verlindo Edgar Ávila Gandra Mara Regina Kramer Silva Dejalma Cremonese Ubirathan Rogério Soares
7º	Tópicos Aprofundados de História Moderna História das Américas Contemporânea Historiografia Metodologia do Ensino da História - 2º Grau Sociologia Rural e Urbana Pesquisa Histórica (Monografia) História do Brasil República	Beatriz Augusta Mânica Pereira da Cruz Maria Denise Pinto Stefanello Derlei Luiz Ravanello Jorge Augusto Silveira Verlindo Jorge Augusto Silveira Verlindo Edgar Ávila Gandra Ubirathan Rogério Soares
8º	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em História História do Rio Grande do Sul Contemporâneo História dos EEUU da América História do Brasil Contemporâneo Tópicos Aprofundados de História Contemporânea Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	Sonia Paulina de Camargo Mello - Ubirathan Rogério Soares Cristine Fortes Lia Beatriz Augusta Mânica Pereira da Cruz Ivanir Cunha Ticco Edgar Ávila Gandra Elena Maria Billig Mello

